REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº _____, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 1.134/2021, do Orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2022, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2022, Lei nº. 1.134 de 23 de dezembro de 2021, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS | | |
| FUNÇÃO: 10 – SAÚDE | | | SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| PROGRAMA: 0007 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE | | | ATIV.: 2096 – CESSÃO ONERASO DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL | | |
| CÓDIGO | ELEMENTO DE DESPESA | RECURSOS | | | |
| | | PRÓPRIOS | TRANSFERÊNCIAS | ESTADO | TOTAL |
| 319013 | Obrigações Patronais | R$ 0,00 | R$ 147.545,52 | R$ 0,00 | R$ 147.545,52 |
| TOTAIS | | R$ 0,00 | R$ 147.545,52 | R$ 0,00 | R$ 147.545,52 |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS | |
| FUNÇÃO: 10 – SAÚDE | | | | SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA | |
| PROGRAMA: 0007 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE | | | | ATIV.: 1074 – ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADE S BASICAS DE SAÚDE | |
| CÓDIGO | ELEMENTO DE DESPESA | RECURSOS | | | |
| | | PRÓPRIOS | TRANSFERÊNCIAS | ESTADO | TOTAL |
| 449052 | Equipamento e Material Permanente | R$ .0,00 | R$ 000 | R$ 70.000,00 | R$ 0,00 |
| TOTAIS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 70.000,00 | R$ 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA | |
| FUNÇÃO: 10 – SAÚDE | | | | SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| PROGRAMA: 0023 – MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | | ATIV.: 1075 – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE | |
| CÓDIGO | ELEMENTO DE DESPESA | RECURSOS | | | |
| | | PRÓPRIOS | TRANSFERÊNCIAS | ESTADO | TOTAL |
| 449052 | Equipamentos e Mat. Permanente | R$ .0,00 | R$ 30.000,00 | R$ 220.000,00 | R250.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO..... | | R$ 0,00 | R$ 30.000,00 | R$ 220.000,00 | R$ 250.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO | | | UND.ORÇAMENTÁRIA: 010 - SECRETARIA MUL. DE ESPORTE E LAZER | | |
| FUNÇÃO: 27- DESPORTO E LAZER | | | SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | | |
| PROGRAMA: : 0009 – ESPORTE E LAZER COMO INCLUSÃO SOCIAL | | | PROJ./ATIV.: 1076 – RESTAURAÇÃO/REFORMA DO CENTRO DE ATIVIDADES RECREATIVAS-CENAR | | |
| CÓDIGO | ELEMENTO DE DESPESA | RECURSOS | | | |
| | | PRÓPRIOS | TRANSFERÊNCIAS | OUTROS | TOTAL |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 20.000,00 | R$ 0,00 | R$ 200.000,00 | R$ 220.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO: ..... .. | | | | | R$ 220.000,00 |

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda de recursos provenientes da distribuição aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por parte da União, dos valores arrecadados com o leilão dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, ocorrido em dezembro de 2021 e Emendas Parlamentares Estaduais, conforme demonstrativo abaixo:

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P/ EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS ... R$ 147.545,52

EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL ..... R$ 70.000,00

EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL ..... R$ 220.000,00

EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL ..... R$ 200.000,00

CONTRAPARTIDA MUNICIPAL .....R$ 50.000,00

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM RECEBIDOS ..... R$ 687.545,52

Art. 3º - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 1.117 de 07 de dezembro de 2021, e a Lei nº. 1.134 de 23 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 07 de junho de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**